

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Março de 2022.

029/2021 - Contrato nº 010/2022 - lotes 03 e 04
DETRAN/ES

CONTRATADA: NATHALIA D FELIPE - MP COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI.

CNPJ: 30.950.184/0001-11

OBJETO: aquisição de UNIFORMES PARA EXAMINADORES - LOTES 03 e 04.

VALOR TOTAL: R\$ 16.510,00 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais).

FONTE: 271000001

Vitoria/ES, 14 de março de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 815600

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Credenciamento da empresa **CFC CACHOEIRO LTDA**, CNPJ nº 35.752.560/0001-87, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2020-6SGX9. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 11 de março de 2022.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização.
DETRAN|ES

Protocolo 815557

ERRATA

Na Instrução de Serviço N nº 9, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 10 de março de 2022, por meio do **protocolo nº 813254**.

ONDE SE LÊ:

Art. 13º O pedido de credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos abaixo:

(...)

II Efetivado o protocolo, o processo será encaminhado à Coordenação de Credenciamento do DETRAN|ES para análise dos documentos exigidos no ANEXO I, incisos I, II e IV;

(...)

IV Concluída a análise documental, a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI analisará a Qualificação Técnica relacionada no ANEXO I, Inciso III, e disponibilizará as orientações para realização da Prova de Conceito e convocará a requerente para avaliação da compatibilidade técnica do sistema e do cumprimento integral dos requisitos estabelecidos para realização do registro de contrato;

LEIA-SE:

Art. 13º O pedido de credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos abaixo:

(...)

II Efetivado o protocolo, o processo será encaminhado à Coordenação de Credenciamento do DETRAN|ES para análise dos documentos exigidos no ANEXO I, incisos I e III;

(...)

IV Concluída a análise documental, a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI analisará a Qualificação Técnica relacionada no ANEXO I, Inciso II, e disponibilizará as orientações para realização da Prova de Conceito e convocará a requerente para avaliação da compatibilidade técnica do sistema e do cumprimento integral dos requisitos estabelecidos

para realização do registro de contrato;

Vitória/ES, 14 de março de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES

Protocolo 814883

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.196/2021**

Renova o Credenciamento do CISM - Centro Educacional Souza Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.572/2021 (Processo CEE-ES nº. 230/2020/SEP nº. 89101685/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do CISM - Centro Educacional Souza Marques, situado na Rua Demetrio Ribeiro, nº. 143, Bairro Rio Marinho, município de Vila Velha, ES, mantido pela Martha Regina de Souza Marques-ME, CNPJ nº. 39.637.798/0001-12, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º O mantenedor deverá efetuar a adequação do número de alunos por turma, no 4º ano e 5º ano conforme o disposto no artigo 132, § 4º, inciso II da Resolução CEE/ES nº. 3.777/2014, devendo essa adequação ser acompanhada pela SRE de Vila Velha.

Vitória, ES, 11 de março de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 11 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 815327